

## Ministério da Saúde:

1994-2002:

Funções de vogal do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência;  
Responsável pelas áreas económico-financeira, patrimonial e de recursos humanos.

## Ministério da Segurança Social e do Trabalho:

2002-2005:

Funções de provedor-adjunto da Casa Pia de Lisboa;  
Responsável pelas áreas económico-financeira, patrimonial e de recursos humanos e tecnologias de informação.

Categoria actual na função pública — assessora principal da carreira técnica superior do regime geral do quadro do INETI, do Ministério da Economia.

## Outras actividades:

Gestão dos processos de empréstimos do Banco Mundial ao LNETI para o financiamento dos seguintes projectos:

Educação I — construção, equipamento e assistência técnica de dois centros de formação técnica, Lisboa e Porto;  
DFC II — apoio ao desenvolvimento tecnológico das pequenas e médias empresas industriais e ao estudo de desenvolvimento tecnológico da indústria transformadora portuguesa;

Conservação e diversificação da energia industrial — criação de um centro para a conservação de energia e de projectos de I, D & D;

Formação profissional — teleformação empresarial regionalizada;

Análise económico-financeira dos projectos candidatos ao Programa 2 do PEDIP, «Formação profissional»;

Trabalhos de análise das capacidades do LNETI face à sua génese e das potencialidades a desenvolver nos curto e médio prazos;  
Trabalhos ligados à musealização de equipamentos com interesse histórico-científico dos Departamentos de Electrónica e Electromecânica, Estudos e Análises Industriais e Energias Convencionais do LNETI;

Organização administrativa do Gabinete do Alto-Comissário para o Projecto VIDA, da Presidência do Conselho de Ministros;  
Fundadora da Associação Humanidades, de que é actualmente a 1.ª secretária da mesa da assembleia geral;

Co-autoria das seguintes publicações:

*Estudo Bibliográfico*, 1.ª parte, «Maximização tecnológica. Inventiva. Análise de valor»;

*Estudo Bibliográfico*, 2.ª parte, «Maximização tecnológica. Inventiva. Análise de valor»;

*Génese do LNETI — Situação ao fim de 12 Anos*, três vols.

Participação em diversos cursos, seminários, congressos e outras acções de formação, em Portugal e no estrangeiro, com estreita ligação às actividades desenvolvidas.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e do Subsecretário de Estado da Administração Interna

**Despacho n.º 2568/2006 (2.ª série).** — No uso das faculdades que nos foram conferidas pelos despachos n.ºs 10 493/2005 e 10 494/2005, de 24 de Abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegamos, no âmbito das competências que nos foram delegadas, na secretária-geral do Ministério, licenciada Nelza Maria Alves Vargas Florêncio, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

- Determinar a colocação do pessoal do quadro único a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho;
- Autorizar os funcionários e agentes em serviço na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a prestar trabalho extraordinário, previsto na alínea d) do n.º 3 do

artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, nos termos do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Aprovar o programa das provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso para as categorias do quadro da Secretaria-Geral, a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano, e sua renovação, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, bem como autorizar o regresso à actividade;
- Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento prévio ao subdelegante.

2 — Em matéria da actividade de segurança privada:

- Aprovar os modelos de uniforme a que se refere o Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e a Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho;
- Decidir em matéria contra-ordenacional e, designadamente, aplicar coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e na legislação complementar que regulamenta o exercício da actividade de segurança privada.

3 — Em outras matérias:

- Conceder passaportes especiais, nos termos da legislação aplicável;
- Aprovar os cartões de identidade a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de Junho;
- Autorizar, ao nível do território do continente, a realização de peditórios, festas ou espectáculos públicos com fins de beneficência, bem como para a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicação de coimas respectivas, nos termos do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

4 — Ficam ratificados todos os actos praticados pela secretária-geral do Ministério da Administração Interna, no âmbito dos poderes subdelegados, desde 27 de Novembro de 2005, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha de Andrade*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Despacho n.º 2569/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante do Regimento de Cavalaria, tenente-coronel de cavalaria Gil Herberto e Edgar de Freitas Armada de Menezes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3 — Designar os júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma;

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas;